



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº045/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº013/2020

CONTRATADO:

DATAS:

Da Ratificação: 13/07/2020

Da Contratação: 14/07/2020

VALOR: R\$ 12.228,00 (Doze mil, duzentos e vinte e oito reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Munk para atender a Secretaria Municipal de obras.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
JUSTIFICATIVA/TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

PARA: GABINETE DO PREFEITO
Eduardo Flausino Vilela

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munk para atender a Secretaria Municipal de obras.

Sr. Prefeito,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras solicita a contratação de empresa especializada na locação de caminhão Munk. O serviço faz-se necessário na manutenção da iluminação pública e também na manutenção e obras de redes de água e esgoto do município.

Após pesquisa de prestadores de serviços com essas características na região, obtivemos resposta de 2 (duas) empresas, a Ulian engenharia Ltda, situada a Av. São Paulo, nº 2087, centro, São Jose dos Quatro Marcos-MT, CEP. 78.285-000, e a empresa Gláucio materiais elétricos, situada a rua: Francisco de Melo Palheta, nº 526, Centro, Jauru-MT, CEP. 78.255-000, a opção de contratação pela empresa Gláucio Materiais Elétricos se deu devido ao custo benefício da prestação de serviço, levando em consideração a distância entre os Municípios, uma vez que é cobrado pelas empresas o translado do equipamento por km rodado, a empresa Gláucio Materiais Elétricos, está situada a 22 (vinte e dois) quilômetros do município e a empresa Ulian engenharia Ltda, a 80 (oitenta) quilômetros.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Munk para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Prestação de serviço de caminhão Munk	Hrs	48	R\$ 230,00	R\$ 11.040,00
02	Quilometro rodado	Km	264	R\$ 4,50	R\$ 1.188,00
					R\$ 12.228,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 12.228,00 (Doze mil, duzentos e vinte e oito reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios do **Contratante**.

Ficha: (833)

06.25.452.0006.2127.0000 – 3.3.90.39.00 - Obras e Instalações – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e solicitação da secretaria solicitante.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir do dia **14/07/2020** até o dia **31/12/2020**.

DADOS DO CONTRATADO

GLAUCIO MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 15.118.744/0001-82

Endereço: Rua Francisco de Melo Palheta, nº 526, centro.

Cidade: Jauru – MT

CEP: 78.255-000

Base Legal: Fundamento legal: lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Figueirópolis D'Oeste, MT, de 08 de julho de 2020

Valmir Geraldo Garcia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

PARA: Secretário Municipal de Administração
Douglas Barbosa de Oliveira

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Munk para atender a Secretaria Municipal de obras.

Pedido de providencias.

Senhor Douglas,

Segue em anexo projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias para que tome as providências necessárias a realização do processo licitatório, caso está se mostre viável do ponto de vista **orçamentário-financeiro**.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 08 de julho de 2020.

Valmir Geraldo Garcia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Secretaria Municipal de Administração
Douglas Barbosa de Oliveira

Para: Presidente da Comissão de Licitações
Paulo Veríssimo Luna

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja tomada as devidas providências com urgência sobre a realização do processo licitatório visando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Munk para atender a Secretaria Municipal de obras.**

Atenciosamente,

Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de julho de 2020.

Douglas Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Munk para atender a Secretaria Municipal de obras.

Assim sendo, solicitamos de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na respectiva **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra**, assim como seus respectivos códigos para contratação do objeto supra, estimado no valor de **R\$ 12.288,00 (Doze mil, duzentos e oitenta e oito reais)**.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 09 de julho de 2020.

Paulo Veríssimo Luna
Presidente CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: EDUARDO FLAUSINO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e confirmado a existência de Saldo Orçamentário, requeremos a Autorização para a abertura do processo de Dispensa de Licitação para: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Munk para atender a Secretaria Municipal de obras.**

Att.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de junho de 2020.

Paulo Veríssimo Luna
Presidente
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO

Ao Ilustríssimo Senhor

Paulo Veríssimo Luna

Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Autorizo ao Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitação – CPL a tomar medidas administrativas para formalizar a abertura de processo para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Munk para atender a Secretaria Municipal de obras.**

Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de julho de 2020.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2020

CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o
MUNICÍPIO _____ e do outro _____

O **MUNICÍPIO DE _____** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. _____, brasileiro, _____, portador da RG. _____ SSP/_____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, _____ - MT., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____ SSP/_____, CPF/MF _____ com sede na _____ - MT., _____ - MT., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e alterações e, pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Munk para atender a Secretaria Municipal de Obras.

1.2 A finalidade desta contratação é de atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Prestação de serviço de caminhão Munk	Hrs	48	R\$ 230,00	R\$ 11.040,00
02	Quilometro rodado	Km	264	R\$ 4,50	R\$ 1.188,00
					R\$ 12.228,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 12.288,00 (Doze mil, duzentos e oitenta e oito reais)



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

2.1. A forma de execução deste contrato é direta.

2.2. Os serviços prestados, no que couber será recebido nos termos do Art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará a partir do dia **14/07/2020** até o dia **31/12/2020**.

3.2. Justificadamente e havendo interesse das partes, poderá ser prorrogado até o máximo permitido em lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor Global do presente contrato é de **R\$ 12.228,00 (Doze mil, duzentos e vinte e oito reais)**

4.2. O pagamento será realizado de acordo com os pedidos feitos pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Obras, mediante a apresentação de Recibo na Nota Fiscal Avulsa.

4.3. No recibo ou na Nota Fiscal deverão ser calculados das retenções a serem realizadas, como IR e ISS.

4.4. Em caso de não apresentar os cálculos das retenções legais cabíveis este será realizado pela Tesouraria do Município.

4.5. Os valores previstos neste contrato são fixos e imutáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As partes declaram-se vinculadas aos termos da Dispensa de Licitação nº **013/2020** e todos os seus anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

6.2. Aplica-se ainda, no que couber, a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município e as normas que regem a profissão de médico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da **Contratante**:

7.1.1. Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta;

7.1.2. Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias para a realização do objeto deste contrato;

Rua Santa Catarina, nº146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.1.3. Garantir as condições mínimas para prestação dos serviços e ressarcir a despesas extras, especialmente quanto ao fornecimento de local, materiais diversos e equipamentos.

7.1.3. Fiscalizar a sua execução seja por servidor designado ou por meio de Comissão Especial;

7.2. Do **Contratado**:

7.2.1. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

7.2.2. Prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato e de acordo com as normas técnicas inerentes aos serviços;

7.2.3. Manter o **Contratante** informado sobre todas as ocorrências e andamentos da execução deste Contrato;

7.2.4. Manter sigilo na execução dos serviços;

7.2.5. Aceitar acréscimos ou supressões nos limites previsto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

7.2.6. Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivos para rescisão sem indenizações:

8.1.1. o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

8.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

8.1.3. o cometimento reiterado de falta na sua execução;

8.1.4. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

8.1.5. ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

8.2. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

8.3. Extingue-se este contrato pelo transcurso normal do seu prazo.

8.4. A parte que der causa à rescisão do contrato, por inadimplemento, ficará sujeita a indenizar a outra dos prejuízos comprovados que esta vier a sofrer, além de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa Administrativa conforme a gravidade da infração não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios do **Contratante**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

Ficha: (833)

06.25.452.0006.2127.0000 – 3.3.90.39.00 - Obras e Instalações – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - O foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este contrato se sujeita ainda, no que couber, às Leis Municipais inerentes ao seu assunto e ao Código Civil Brasileiro.

12.2. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Calebe de Castro Magalhães**, inscrito no **CPF. Nº:** auto block LGPD.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ – MT, ____ de _____ de 2019.

Município _____
Fulano _____

Prefeito Municipal

Empresa _____

Fulano _____
Representante

FISCAL DE CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAULO VERÍSSIMO LUNA

PARA: ROSANGELA FERREIRA DE MATOS
PROCURADORA JURÍDICA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020

Senhora Procuradora:

Tendo em vista as exigências da Lei 8.666/93, com base no Art. 24, parágrafo II, remetemos a V. Sr.^a os anexos da Dispensa de licitação nº **013/2020** supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Paulo Veríssimo Luna
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Munk para atender a Secretaria Municipal de Obras.

DADOS DO CONTRATADO

GLAUCIO MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 15.118.744/0001-82

Endereço: Rua Francisco de Melo Palheta, nº 526, centro.

Cidade: Jauru – MT

CEP: 78.255-000

Valor total estimado do contrato é **R\$ 12.228,00 (Doze mil, duzentos e vinte e oito reais).**

Prazo de execução: **31/12/2020**

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação do profissional, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro na: Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVO;

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Figueirópolis D'Oeste - MT, em 13 de julho de 2020.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 013/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munk para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Prazo estimado: até 31/12/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT

Contratado:

GLAUCIO MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 15.118.744/0001-82

Endereço: Rua Francisco de Melo Palheta, nº 526, centro.

Cidade: Jauru – MT

CEP: 78.255-000

Valor Global: R\$ 12.228,00 (Doze mil, duzentos e vinte e oito reais)

Data: 13 de julho de 2020.

Base Legal: Fundamento legal: lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, RATIFICAR a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei. O procedimento administrativo encontra-se disponível na sala de Licitações para apreciação dos interessados.

Paulo Veríssimo Luna

Presidente da CPL